DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 058 DE 27 DE MARÇO DE 2026.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Sindicância Investigativa n. 03/2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a solicitação de prazo da Comissão da Sindicância Investigativa nº. 03/2025, protocolado sob. o nº. 663 de 27 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, responsável pela Sindicância Investigativa nº 003/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 0257, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de março de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 058/2026.....1

PORTARIA Nº 059 DE 27 DE MARÇO DE 2026.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionado:

1- Cleunice Rodrigues Batista Malheiros, Auxiliar de enfermagem, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 09/10/2020 a 08/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

2- Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde - ACS, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno.

3- Fernanda Thalita Guimarães Carnavale, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 a 11/11/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando os 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno.

4- Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 21/06/2020 a 20/06/2025, pagos 15(quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno**;**

5- Juraci Barbosa Braga, Motorista, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

6- Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

7- Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2026, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

8- Tatiane da Silva Guimarães, Enfermeira, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

9- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 15 (quinze) dias restantes;

10- Valter Canalli, Escriturário, estatutário, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 05/06/2025, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de março de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 059/2026.....2